

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.128, DE 2009 (MENSAGEM Nº 81, de 2009)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista do Vietnã, celebrado em Hanói, no dia 10 de julho de 2008.

Autora: Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional

Relator: Deputado Bilac Pinto

I - RELATÓRIO

A Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional aprovou, na forma do Decreto Legislativo em apreciação, o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista do Vietnã, celebrado em Hanói, no dia 10 de julho de 2008.

Tal acordo objetiva, em conformidade com seu art. 1º, *“contribuir para expandir e fortalecer os laços entre as comunidades científica e tecnológica dos dois países por meio do estabelecimento de condições favoráveis para o desenvolvimento de cooperação científica e tecnológica em bases mutuamente benéficas e equitativas”*.

O Acordo elegeu como atividades prioritárias:

- a) intercâmbio de delegações de peritos e cientistas;

- b) realização de seminários conjuntos, conferências e encontros científicos;
- c) treinamento e atualização de cientistas e peritos;
- d) intercâmbio de informações científicas e tecnológicas;
e
- e) concepção e implementação conjuntas de programas e projetos, pesquisas e outras formas de cooperação científica e tecnológica mutuamente ajustadas.

O Projeto tramitará ainda pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania e está sujeito à apreciação do Plenário da Casa.

II - VOTO DO RELATOR

Os acordos de cooperação com outros países são útil instrumento para o progresso mútuo. No caso da República Socialista do Vietnã trata-se de um país que, nos últimos anos, vem empreendendo profundas reformas visando se integrar ao mercado mundial.

Esta sua situação de país em desenvolvimento com uma ativa economia o torna atraente para um acordo de cooperação científica e tecnológica, como o celebrado em Hanói em 10 de julho de 2008. Acreditamos que deste acordo poderão advir proveitos para ambos os países, motivos pelos quais nosso voto é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 2.128, de 2009.

Sala da Comissão, em de de 2010.

Deputado Bilac Pinto
Relator